



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 1227/2011

“Concede aposentadoria à servidora Maria da Abadia Inácio Mota e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do processo nº 7994/2010, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/30 e o art. 51 da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria da Abadia Inácio Mota**, ocupante do cargo de Professor NII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 24.581,96 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Salário base: R\$ 1.512,74 (um mil quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos)** e **Anuênio R\$ 378,18 (trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**; Totalizando o valor de **R\$ 1.890,92 (um mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2011.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal